

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 8218/2008**

A Comissão de Coordenação do Programa Nacional para a Saúde da Visão foi criada pelo Despacho n.º 3981/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, tendo sido também designado o coordenador científico e definida a duração do mandato por dois anos.

Decorrido este tempo e havendo necessidade de dar resposta a situações supervenientes e de continuidade tal como dar cumprimento às acções previstas e ou em curso, urge manter uma estrutura que continue a assegurar a coordenação do referido Programa, tornando necessário proceder à sua criação e definir as regras do seu funcionamento.

Assim, determino:

1 — É criada, na dependência do Director-Geral da Saúde, a Comissão de Coordenação do Programa Nacional para a Saúde da Visão, adiante designada por Comissão com a composição seguinte:

- a) Uma personalidade da área da Oftalmologia, que preside;
- b) Dois representantes da Direcção-Geral da Saúde;
- c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- d) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- e) Um representante de cada administração regional de saúde;
- f) Um representante da Ordem dos Enfermeiros;
- g) Um representante da Ordem dos Farmacêuticos;
- h) Um representante da Ordem dos Médicos;
- i) Um representante da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia;
- j) Um representante da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral.

2 — Nomeio o Prof. Doutor António Castanheira Dinis, presidente da Comissão de Coordenação do Programa Nacional para a Saúde da Visão.

3 — A Comissão funciona em plenário e através de um núcleo executivo, o qual coordena os trabalhos e operacionaliza as decisões.

4 — O núcleo executivo é composto pelos representantes dos serviços e organismos do Ministério da Saúde identificados nas alíneas b) a e) do presente despacho.

5 — Compete à Comissão levar à consideração do Director-Geral da Saúde propostas de:

- a) Orientações técnicas que sirvam de suporte à execução das estratégias consignadas no Programa;
- b) Materiais didácticos para formação de profissionais de saúde;
- c) Parcerias estratégicas com entidades de diversos sectores com vista à melhor prossecução dos objectivos constantes do Programa;
- d) Estudos epidemiológicos com representatividade nacional, no âmbito da Saúde da Visão;
- e) Suportes de informação necessários à monitorização do Programa;
- f) Plano anual e respectivo relatório de actividades de coordenação da Comissão;
- g) Pareceres técnico-científicos sempre que solicitada para tal.

6 — A Comissão pode integrar, em cada momento, por convite do Director-Geral da Saúde, personalidades de reconhecido mérito no âmbito da abordagem da Saúde da Visão e ou organizações determinantes para o sucesso do Programa.

7 — A Comissão pode integrar, por convite do Director-Geral da Saúde, representantes dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no caso de aqueles desejarem implementar, no seu espaço geográfico, as estratégias consignadas no Programa Nacional para a Saúde da Visão.

8 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, que assegura o apoio técnico e administrativo.

9 — O mandato da Comissão tem a duração de dois anos.

10 — O presente despacho produz desde 31 de Janeiro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8219/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria José Laranjeiro Alfaiate, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área dos assuntos europeus e relações internacionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal estabelecida por lei para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono a título de suplemento mensal por despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8220/2008

Por Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio 1989, foram atribuídas às termas de Unhais da Serra indicações terapêuticas para doenças reumáticas e músculo-esqueléticas e dos aparelhos circulatório e digestivo.

A Comissão de Avaliação Técnica, propôs à Direcção-Geral da Saúde o reconhecimento das indicações terapêuticas das águas minerais das termas de Unhais da Serra para doenças do aparelho respiratório nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo aquela Direcção-Geral procedido ao seu reconhecimento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, determino:

1 — Sem prejuízo das indicações terapêuticas constantes no Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, atribuo às termas de Unhais da Serra a indicação terapêutica seguinte:

- a) Doenças do aparelho respiratório.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8221/2008

Por Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio 1989, foram atribuídas às termas de Chaves indicações terapêuticas para doenças reumáticas e músculo-esqueléticas e do aparelho digestivo.

A Comissão de Avaliação Técnica, nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, considerou que às termas de Chaves pode ser atribuída competência para a terapêutica de doenças do aparelho respiratório, tendo a Direcção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, determino:

1 — Sem prejuízo das indicações terapêuticas constantes no Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, atribuo às termas de Chaves a indicação terapêutica seguinte:

- a) Doenças do aparelho respiratório.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8222/2008

A Comissão de Avaliação Técnica propôs o reconhecimento das indicações terapêuticas das águas minerais das termas de Almeida — Fonte

Santa para doenças do aparelho respiratório e reumáticas e músculo-esqueléticas, nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo a Direcção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, atribuo às termas de Almeida — Fonte Santa as indicações terapêuticas seguintes:

- a) Doenças do aparelho respiratório;
- b) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8223/2008

Por Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio 1989, foram atribuídas às termas do Monfortinho indicações terapêuticas para doenças do aparelho digestivo e da pele.

A Comissão de Avaliação Técnica considerou que a estas termas pode ser atribuída competência para terapêutica de doenças metabólicas-endócrinas, reumáticas e músculo-esqueléticas e dos aparelhos circulatório, nefro-urinário e respiratório, nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo a Direcção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, determino:

1 — Sem prejuízo das indicações terapêuticas constantes no Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, atribuo às termas de Monfortinho a indicação terapêutica seguinte:

- a) Doenças metabólico-endócrinas;
- b) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas;
- c) Doenças do aparelho circulatório;
- d) Doenças do aparelho nefro-urinário;
- e) Doenças do aparelho respiratório.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8224/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Joana Andreia Martins Ricardo Réfega para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da comunicação social.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal estabelecida por lei para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono a título de suplemento mensal por despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

5 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 8225/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Aida Maria Antunes Martins Gonçalves, adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8226/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Natércia

cia Maria Franco de Barros Miranda, com a categoria de assistente graduada da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., para o desempenho de funções de assessoria do meu Gabinete, em regime de destacamento, para a realização de estudos e colaboração técnica em projectos especializados, no âmbito da “Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde”, prevista na Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto, nomeadamente para a fixação dos tempos máximos de resposta garantidos, a melhoria dos sistemas de informação na área do acesso e a definição de um regime sancionatório, bem como no âmbito do “Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia” e do Projecto “Consulta a Tempo e Horas”.

2 — Pela assessoria referida no número anterior é atribuída a remuneração mensal de € 1 500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas afectas ao meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 19 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Despacho n.º 8227/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a arquitecta Rute Marques de Almeida Afonso Antunes para o desempenho de funções de assessoria ao meu Gabinete na realização de estudos e colaboração técnica na sua área de especialidade, nomeadamente no âmbito das infra-estruturas dos cuidados de saúde primários.

2 — A nomeada auferirá a remuneração e despesas de representação de valor igual às auferidas pelos Adjuntos do meu Gabinete, acrescidas dos correspondentes subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — A nomeada beneficiará ainda de todos os direitos e regalias atribuídos aos Adjuntos do Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008, inclusive.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Despacho n.º 8228/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado António José da Silva Gonçalves para o desempenho de funções de assessoria na sua área de especialidade.

2 — O nomeado auferirá a remuneração e despesas de representação de valor igual às auferidas pelos Adjuntos do meu Gabinete, acrescidas dos correspondentes subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O nomeado beneficiará ainda de todos os direitos e regalias atribuídos aos Adjuntos do Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Despacho n.º 8229/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Jane Bobela Mota Kirkby, adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8546/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Correia Manuel Miguel foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.